



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2022.

Altera o Padrão e o Coeficiente do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Desporto, constantes no Quadro de Cargos em Comissão e no Quadro de Funções Gratificadas, artigos 19 e 20, respectivamente, da Lei Complementar nº 381/1997.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 48, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

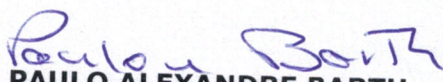
Art. 1º Fica alterado o Padrão e o Coeficiente do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Desporto, Padrão 03, Coeficiente 1,20, constante no Quadro de Cargos em Comissão, art. 19 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Padrão 06, Coeficiente 2,00.

Art. 2º Fica alterado o Padrão e o Coeficiente da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Desporto, Padrão 07-1, Coeficiente 1,20, constante no Quadro de Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Padrão 08, Coeficiente 1,00.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 15 de setembro de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal